



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da Inexigibilidade para escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada deverá possuir habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa eletrônica enquadra-se nas dispensas de baixo valor, amparadas nos incisos I, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com tais dispositivos;

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU Nº 69/2021, que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº **785341-78/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de nova porta com uma chapa lisa zincada, com pintura epóxi e seus respectivos componentes (portais, alizares, dobradiças e fechaduras de alta resistência mecânica e química) para substituição da porta atual, que está muito deteriorada, do Rádio Farol Santa Marta (RFSM).

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias;

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

I) Gestão/unidade: 785341/7854341;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 236885;

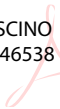
IV) Elemento de despesa: 339039; e

V) Plano interno: L.463.01.0.Z.1.L0.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Laguna, SC, na data da assinatura

AMANDA FRASCINO
PARANHOS:0546538
5766



Assinado de forma digital
por AMANDA FRASCINO
PARANHOS:05465385766
Dados: 2026.10.28
06:31:23 -03'00'

AMANDA FRASCINO PARANHOS
Capitão de Corveta (T)
Ordenador de Despesas